



TERMO ADITIVO Nº 049/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, CPF nº 373.193.530-91, doravante denominado CEDENTE, e a Empresa **FIEBIG & FIEBIG ENXOVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.692/0001-44, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 220, Bairro Centro, Chapada-RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Ivan Rubens Fiebig**, inscrito no CPF nº 645.253.250-20, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.007/2020, de 23 de abril de 2020, denominada de CESSIONÁRIA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do CONTRATO nº 066/2020, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de ABRIL de 2022 a 22 de ABRIL de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 066/2020 e Termo Aditivo nº 015/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 22 de ABRIL de 2022.

Gelson Miguel Scherer
MUNICÍPIO DE CHAPADA
CEDENTE

FIEBIG & FIEBIG ENXOVAIS LTDA
Ivan Rubens Fiebig
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
CPF 018.498.120-47

Luciane Vogt
CPF 885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral